



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requeiro a inclusão dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 109/2022:

Art... Fica acrescido §6º ao artigo 1º da Lei nº 14.977 de 11 de setembro de 2009 com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 6º - A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata a presente Lei possui caráter indenizatório. (NR)

Art... Ficam acrescidos §3º e § 4ª ao artigo 2º da Lei nº 16.081 de 30 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 3º - Todo e qualquer reajuste concernente Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata a Lei nº 14.977 de 11 de setembro de 2009, deverá ser concedido em iguais proporções a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC); (NR)

§ 4º - A Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC) de que trata a presente Lei possui caráter indenizatório. (NR)

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes."

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2022

Autor

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 22/03/2022

Apoiadores

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 22/03/2022

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 22/03/2022

Ver. FARIA DE SÁ (PP) em 22/03/2022

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 22/03/2022

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 22/03/2022

Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 22/03/2022

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 23/03/2022

Ver. ISAC FELIX (PL) em 23/03/2022

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 23/03/2022

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 23/03/2022